



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), RG nº _____ e CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no período de: () _____, () _____ () e _____ de 20__ (assinalar com “x” os meses que não exerceu atividade remunerada), sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (nome da pessoa solicitante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo a Ufes a certificar as informações acima.

Local e data: _____ de _____ de _____

Assinatura da pessoa declarante*

*O reconhecimento de firma em cartório ou assinatura perante servidor público ficam dispensados quando for enviado cópia do documento oficial de identificação com foto da(o) declarante (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Registro em conselho de classe) onde a assinatura esteja igual à das declarações, conforme Decreto Nº 9094/2017. Será válida também a assinatura eletrônica de acordo com o Decreto nº 10.543/2020 (Assinatura digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).